



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Gabinete da Presidência

Ofício nº 68/2021-DL

Araraquara, 8 de setembro de 2021

Ao Senhor
Rafael de Angeli
Vereador e Primeiro Secretário

Assunto: inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 230/2021

Senhor Vereador,

É a presente para informar-lhe que, após detida análise do Projeto de Lei nº 230/2021, que “autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do município, para auxiliar na vacinação de pessoas idosas, pessoas com dificuldade de locomoção ou de mobilidade reduzida, e ainda a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de possibilitar o maior raio de alcance na vacinação contra a COVID-19 e também contra outras doenças para as quais há vacinação no SUS”, decidi declará-lo inadmissível, na esteira dos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 66/2021-DL, encartado no Processo Legislativo nº 300/2021 e acessível por meio do seguinte endereço: <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/246076>, razão pela qual devolvo-lhe a supramencionada propositura.

Por fim, destaca-se que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

VEREADOR ALUISIO BOI
Presidente